



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada este (a)

Lei Municipal
com afixação no placard do município.
Marzagão, 19/09/2011

[Assinatura]
Responsável Pelo Placard

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para a realização de doação ao CEREÁ, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a realizar a doação do valor líquido de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCÓOLATRA DE MARZAGÃO-GO – CEREÁ, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 11.125.773/0001-10, com sede no Município de Marzagão-Go.

Art. 2º - Fica determinado, que a doação dos recursos financeiros de que trata o artigo acima, terá a finalidade específica para a aquisição e instalação de uma estrutura metálica para cobertura (tipo telhado) do espaço de eventos da referida entidade de utilidade pública, com área de 60 m² (sessenta metros quadrados), localizado na Rua Olímpio Pereira Machado, s/nº, Centro, Marzagão-Go.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2011.

[Assinatura]
CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
Prefeito Municipal